



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 37
QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2007

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho (Extracto)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo

**SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

Extracto de Portaria n.º 541/2007 de 8 de Agosto de 2007

Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Julho, foram atribuídos os seguintes subsídios:

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio financeiro no valor de 2.895,28 € (dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de 13.697,31 € (treze mil seiscentos e noventa e sete euros e trinta e um cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 8.496,81 € (oito mil quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, um apoio financeiro no valor de 1.791,54 € (um milhar setecentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de 2.478,47 € (dois mil quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, um apoio financeiro no valor de 2.352,73 € (dois mil trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 4.664,80 € (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de 5.613,69 € (cinco mil seiscentos e treze euros e sessenta e nove cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, um apoio financeiro no valor de 2.675,23 € (dois mil seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

**JORNAL OFICIAL**

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, um apoio financeiro no valor de 2.839,58 € (dois mil oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, um apoio financeiro no valor de 2.964,04 € (dois mil novecentos e sessenta e quatro euros e quatro cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, um apoio financeiro no valor de 4.508,37 € (quatro mil quinhentos e oito euros e trinta e sete cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque, um apoio financeiro no valor de 2.899,55 € (dois mil oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de 2.500,88 € (dois mil quinhentos euros e oitenta e oito cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, um apoio financeiro no valor de 4.835,20 € (quatro mil oitocentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, um apoio financeiro no valor de 2.516,67 € (dois mil quinhentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, um apoio financeiro no valor de 1.579,85 € (um milhar quinhentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio financeiro no valor de 7.088,45 € (sete mil oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de 33.534,79 € (trinta e três euros quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 20.802,53 € (vinte mil oitocentos e dois euros e cinquenta e três cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, um apoio financeiro no valor de 4.386,19 € (quatro mil trezentos e oitenta e seis euros e dezanove cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

**JORNAL OFICIAL**

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de 6.067,97 € (seis mil sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, um apoio financeiro no valor de 5.760,12 € (cinco mil setecentos e sessenta euros e doze cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 11.420,73 € (onze mil quatrocentos e vinte euros e setenta e três cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de 13.743,87 € (treze mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, um apoio financeiro no valor de 6.549,71 € (seis mil quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, um apoio financeiro no valor de 6.952,06 € (seis mil novecentos e cinquenta e dois euros e seis cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, um apoio financeiro no valor de 7.256,79 € (sete mil duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, um apoio financeiro no valor de 11.037,73 € (onze mil trinta e sete euros e setenta e três cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque, um apoio financeiro no valor de 7.098,89 € (sete mil noventa e oito euros e oitenta e nove cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de 6.122,85 € (seis mil cento e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, um apoio financeiro no valor de 11.837,91 € (onze mil oitocentos e trinta e sete euros e noventa e um cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

À Associação dos Bombeiros Voluntários de St^a Cruz das Flores, um apoio financeiro no valor de 6.161,49 € (seis mil cento e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

**JORNAL OFICIAL**

À Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, um apoio financeiro no valor de 3.867,91 € (três mil oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos), destinado à aquisição de fardamento e equipamento de protecção individual.

As verbas em causa serão processadas pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do projecto 19.1 (Aquisição/Reparação de viaturas dos CB's), do programa 19 (Protecção Civil) do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Pano 2007), onde tem cabimento.

24 de Julho de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 757/2007 de 8 de Agosto de 2007

Considerando que a sociedade Angrasol – Hotelaria, Turismo e Comércio, SA, requereu a declaração de utilidade turística prévia do futuro Hotel “Angra Marina”, cujo projecto foi aprovado pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e que foi provisoriamente classificado, pela Direcção Regional de Turismo, ao nível das quatro estrelas;

É de aplicar o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, relativo à declaração de utilidade turística de empreendimentos turísticos de categoria superior, pelo que o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1 - Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.º 2, e 11.º, n.º 2, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título prévio e pelo prazo de 3 anos, do hotel de quatro estrelas a denominar “Angra Marina”, a instalar e explorar pela sociedade Angrasol – Hotelaria, Turismo e Comércio, SA, de acordo com o projecto oficialmente aprovado, no prédio urbano situado na Estrada Pêro de Barcelos, na Freguesia da Conceição do concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2929.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com o n.º 00370/100889.

2 - Em consequência, a sociedade mencionada gozará, relativamente ao estabelecimento hoteleiro objecto da declaração de utilidade turística e pela duração desta, de todos os benefícios fiscais decorrentes da lei, designadamente a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

**JORNAL OFICIAL**

3 - Sob pena de revogação da presente declaração de utilidade turística, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 423/83, a sua confirmação deve ser requerida no prazo estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma.

26 de Julho de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 758/2007 de 8 de Agosto de 2007**

A Saúde Materna e Infantil (SMI) é uma prioridade da política de saúde, constituindo seu objectivo essencial a melhoria dos cuidados e das condições assistenciais pré-concepcionais, pré-natais, perinatais e infantis que conduza à diminuição da mortalidade e morbilidade materna, fetal, neonatal e infantil.

Os cuidados de saúde materno-fetais, neonatais e infantis implicam áreas multidisciplinares e envolvem estruturas complexas de profissionais e serviços de diversos níveis.

Considerando os objectivos do IX Governo Regional, no âmbito da promoção da SMI e planeamento familiar bem como na obtenção de ganhos em todas as vertentes do funcionamento do Serviço Regional de Saúde, com vista a atingir-se melhorias significativas no estado de saúde das populações, considera-se como projecto de realização prioritária, a criação de estruturas de coordenação, designadas por Núcleos Funcionais para a saúde materna e infantil, que contribuam para assegurar de forma permanente a articulação entre os diferentes níveis e a continuidade dos cuidados de saúde.

Entende-se os Núcleos Funcionais como instrumentos decisivos no estabelecimento de uma metodologia dialogante entre instituições que devem actuar em complementaridade na identificação de carências e constrangimentos e como factores de coordenação, acompanhamento e avaliação.

Nestes termos, determino:

1 - Em cada área constituída pela população correspondente à zona de influência de hospital, dos centros de saúde e de unidade de saúde de ilha compreendidas naquela zona, é criada uma estrutura de coordenação designada por Núcleo Funcional (NF).

2 - Os Núcleos Funcionais serão constituídos pelos seguintes membros:

- O director de cada um dos centros de saúde/unidade de saúde de ilha ou o médico e/ou enfermeiro do quadro do serviço por ele indicado em sua representação;

**JORNAL OFICIAL**

- O director do serviço de obstetrícia do hospital ou o médico do quadro do serviço por ele indicado em sua representação;
- O director do serviço de pediatria do hospital ou o médico do quadro do serviço por ele indicado em sua representação;

3 - Cada Núcleo Funcional terá um coordenador, que será eleito de entre os seus membros e a quem compete convocar e presidir as reuniões, definir a respectiva ordem de trabalhos, elaborar e submeter a aprovação dos restantes membros os programas de trabalho e de estudos do NF.

4 - As funções dos NF, que englobarão os cuidados de saúde materna e infantil serão as seguintes:

4.1 - Fomentar as consultas de referência e interligação regular e permanente entre os níveis de cuidados e avaliar a sua eficiência e eficácia.

4.2 - Garantir a circulação recíproca da informação clínica.

4.3 - Assegurar a divulgação, utilização e correcto preenchimento de diversos documentos de notação, designadamente o *Boletim de Saúde da Grávida* e *Boletim de Saúde Infantil*.

4.4 - Avaliar as necessidades e prioridades em saúde materna e infantil.

4.5 - Propor medidas concretas no sentido de resolver os problemas de saúde materna e infantil identificados na sua área, incluindo os de carácter organizativo.

4.6 - Trabalhar os dados de informação e estatísticos que considere relevantes.

4.7 - Elaborar estudos epidemiológicos que conduzam a um melhor conhecimento da realidade local e que permitam fundamentar decisões, actividades ou procedimentos, com o objectivo de melhorar os cuidados em saúde materna e infantil.

4.8 - Os NF remeterão trimestralmente ou extraordinariamente relatórios e propostas adequadas à prossecução dos objectivos para que foram criados.

5 - Os membros dos NF serão dispensados dos seus serviços para participar nas reuniões e outras actividades relacionadas, mediante convocatória.

6 - O apoio logístico necessário para o normal funcionamento de cada NF, nomeadamente instalações, secretariado, suportes administrativos e financeiros, acções de formação e deslocações, será assegurado por cada uma das instituições envolvidas, que acordarão entre si a metodologia mais adequada para a prossecução dos fins em vista.

7 - Os NF reúnem ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocados pela Direcção Regional da Saúde ou pelo seu presidente.

18 de Julho de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**JORNAL OFICIAL****UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO**
Deliberação n.º 84/2007 de 8 de Agosto de 2007

Torna-se público que, por deliberação de 19 de Julho de 2007 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, foi anulado o Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de uma vaga na carreira de técnico superior de saúde, categoria de técnico superior de saúde assistente, ramo de laboratório, aberto por publicação do Aviso n.º 76/2005/A, publicado no Diário da República, II Série, n.º 245 de 23 de Dezembro de 2005.

20 de Julho de 2007 - O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Despacho n.º 1067/2007 de 8 de Agosto de 2007

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com a técnica superior de 2ª classe, Sofia Adelaide Meneses Oliveira, com início a 26 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007 – A Chefe de Secção, *Isabel Mendonça Cunha*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Despacho n.º 1068/2007 de 8 de Agosto de 2007

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com o técnico superior de 2ª classe, Vasco Manuel da Costa Silva, com início a 11 de Julho de 2007.

18 de Julho de 2007. – A Chefe de Secção, *Isabel Mendonça Cunha*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Extracto de Despacho n.º 1069/2007 de 8 de Agosto de 2007

Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 19 de Julho de 2007:

Paula Rosa Pereira de Sousa, Maria Margarida Vieira Ferraz Pinheiro e Ana de Fátima Pereira Pires Martins, nomeadas, pelo período probatório de um ano, para lugares de auxiliar técnico de laboratório do quadro da Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

20 de Julho de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 504/2007 de 8 de Agosto de 2007

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do signatário de 13 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Holger Quéli Martins de Melo e Jorge Duarte Toste Silva, na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de seis meses, com início a 17 de Julho de 2007 e 16 de Julho de 2007, respectivamente, sendo o vencimento ilíquido mensal de 418,24€.

19 de Julho de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.